



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE DO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta
2 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho de Ensino,
3 Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA,
4 sob a presidência do Reitor **José de Arimatea de Matos**. Estiveram presentes os Pró-Reitores:
5 **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura, Rodrigo Nogueira de Codes e Vander Mendonça**; os
6 Diretores de Centro: **José Torres Filho, Rodrigo Silva da Costa, Rafael Castelo Guedes**
7 **Martins, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Alan Martins de Oliveira, Araken de**
8 **Medeiros Santos, Francisco de Assis Brito Filho e Aleksandro Pereira Lima**; e o
9 Representante Técnico-administrativo: **Carlos Eugênio da Silva Neto**. **PAUTA: Primeiro**
10 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre alteração no Calendário Acadêmico de dois mil e
11 dezessete da Pós-graduação, enviado via Memorando Eletrônico número trinta e oito de dois
12 mil e dezessete – PROPPG; **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre o Projeto
13 Pedagógico do Curso de Engenharia Civil, Campus Pau dos Ferros, enviado via Memorando
14 Eletrônico número cento e quarenta e sete de dois mil e dezessete - PROGRAD; **Terceiro**
15 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de Resolução que altera a Resolução
16 CONSEPE número três de dois mil e cinco, de dez de março de dois mil e cinco, que dispõe
17 sobre a oferta de disciplina em período fixado para férias do Ensino de Graduação, enviado via
18 Memorando Eletrônico número cento e quarenta e seis de dois mil e dezessete - PROGRAD;
19 **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de Resolução que altera a
20 Resolução CONSEPE/UFERSA número três de dois mil e quatorze, de vinte e dois de abril de
21 dois mil e quatorze, que trata dos processos seletivos simplificados de discentes na UFERSA
22 (Reingresso, Reopção, Transferência e Portador de Diploma), enviado via Memorando
23 Eletrônico número cento e quarenta e três de dois mil e dezessete – PROGRAD. **Quinto**
24 **ponto:** Outras ocorrências. Tendo constatado quórum legal, o Presidente do Conselho **José**
25 **de Arimatea de Matos** declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em
26 discussão. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** propôs inclusão de documentos no
27 segundo ponto de pauta, referente ao quadro de equivalências de disciplinas do Curso de
28 Engenharia Civil – Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF) e a minuta de Resolução
29 que altera a Estrutura Curricular dois mil e quinze do curso de graduação em Engenharia Civil
30 do Campus Pau dos Ferros da UFERSA consolidando a estrutura dois mil e dezessete. Propôs
31 inclusão de ponto que tratava das adequações do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de
32 Letras Português. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou em votação
33 as propostas do Conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes, que foram aprovadas por dez votos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

34 favoráveis, um contrário e duas abstenções. O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** disse
35 que foi contrário ao ponto porque o Centro de Engenharias – CE deliberou que seria contrário a
36 qualquer solicitação de inclusão de documento após a convocação. Por fim, o Presidente do
37 Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou em votação a pauta, com alterações, que foi
38 aprovada por doze votos favoráveis e uma abstenção. **PRIMEIRO PONTO:** O ponto não gerou
39 discussão e foi votado e aprovado por nove votos favoráveis e quatro contrários. Os
40 Conselheiros **José Torres Filho** e **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** declararam
41 abstenção de votos por não ter tido *quórum* em seus respectivos Centros. **SEGUNDO PONTO:**
42 Após considerações, sem propostas, o ponto, com o PPC do curso de Engenharia Civil –
43 Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF) e a minuta de Resolução que altera a
44 Estrutura Curricular dois mil e quinze do curso de graduação em Engenharia Civil do Campus
45 Pau dos Ferros da UFERSA foi votado e aprovado por nove votos favoráveis e quatro
46 contrários. **TERCEIRO PONTO:** O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** propôs a
47 seguinte redação para o preâmbulo: “*Dispõe sobre a oferta de componentes curriculares em*
48 *período fixado para férias do Ensino de Graduação para Turmas de Período Letivo*
49 *Complementar*”. A proposta foi votada e aprovada por sete votos favoráveis e seis abstenções.
50 O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** propôs a seguinte redação para o
51 Artigo primeiro: “*Regulamentar a oferta de componentes curriculares em período fixado para*
52 *férias do Ensino de Graduação para Turmas de Período Letivo Complementar*”. A proposta foi
53 votada e aprovada por oito votos favoráveis e cinco abstenções. O Conselheiro **Alan Martins**
54 **de Oliveira** propôs suprimir inciso II. A proposta não foi aprovada e obteve dois votos
55 favoráveis, quatro contrários e seis abstenções. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima**
56 propôs a seguinte redação para o Parágrafo único do Artigo terceiro: “*Parágrafo único. A*
57 *duração mínima para as disciplinas com trinta, quarenta e cinco, sessenta, setenta e cinco e*
58 *noventa horas será de dois, três, quatro, cinco e seis semanas, respectivamente, não podendo*
59 *ultrapassar a carga horária de seis aulas diárias*”. A proposta foi votada e aprovada por três
60 votos favoráveis, dois contrários e oito abstenções. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de**
61 **Codes** sugeriu a seguinte redação para o Artigo quinto: “*As coordenações de curso de*
62 *graduação encaminharão as suas respectivas Unidades Acadêmicas, para apreciação e*
63 *deliberação, as solicitações (ANEXO) com, no mínimo, quarenta e cinco dias de antecedência*
64 *ao término do período letivo regular*”. O Conselho concordou com a alteração. O Conselheiro
65 **Rafael Castelo Guedes Martins** propôs a seguinte redação para o inciso V do Artigo sexto:
66 “*Aprovação do Coordenador do Curso, dos responsáveis pelas Unidades Acadêmicas e do(s)*
67 *professor(es) responsável(eis) pela(s) disciplina(s) em Período Letivo Complementar*”. A
68 proposta foi votada e aprovada por oito votos favoráveis e cinco abstenções. Os Conselheiros
69 **Rafael Castelo Guedes Martins** e **Francisco de Assis Brito Filho** propuseram supressão do
70 Artigo sétimo. A proposta foi votada e aprovada por quatro votos favoráveis, um contrário e oito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

71 abstenções. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** propôs a seguinte redação para o
72 inciso II do Artigo treze: “*Formando: corresponde àquele não necessariamente nivelado para a*
73 *disciplina, mas cuja matrícula objeto da disciplina, em conjunto com o total de sua solicitação*
74 *de matrícula, habilite-o como formando no respectivo período letivo da matrícula*”. A proposta
75 foi votada e aprovada por nove votos favoráveis e quatro abstenções. Com a alteração, o
76 Conselho aprovou, por oito votos favoráveis e cinco abstenções, a supressão do Artigo nono. O
77 Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** propôs supressão do Artigo dezoito. O
78 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** propôs a seguinte redação para o Artigo
79 dezoito “*As atividades de ensino do Período Letivo Complementar serão contabilizadas na*
80 *carga horária docente no semestre letivo anterior para efeitos de progressão funcional*”. As
81 propostas foram colocadas em votação simultaneamente. A proposta do Presidente do
82 Conselho **José de Arimatea de Matos** foi aprovada por sete votos favoráveis, um contrário
83 (favorável à proposta do Conselheiro Rafael Castelo Guedes Martins) e cinco abstenções. O
84 Conselho decidiu que o ANEXO I seria excluído da minuta e o ANEXO II seria anexo único. Por
85 fim, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou a minuta, com alterações,
86 em votação, que foi aprovada por nove votos favoráveis e quatro abstenções. **QUARTO**
87 **PONTO:** O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** propôs a seguinte redação para a
88 alteração do parágrafo primeiro proposta pelo Artigo primeiro: “*As vagas ociosas de que trata o*
89 *caput serão oriundas da evasão dos dois últimos semestres anteriores ao da inscrição, sendo*
90 *que os processos seletivos de que trata esta Resolução ocorrerão sempre no primeiro*
91 *semestre do ano letivo, com duas entradas anuais, sendo cinquenta por cento das vagas*
92 *disponibilizadas para cada um dos semestres letivos subseqüentes ao da seleção*”. A proposta
93 foi votada e aprovada por sete votos favoráveis e seis abstenções. O Presidente do Conselho
94 **José de Arimatea de Matos** propôs supressão do Artigo terceiro. A proposta foi votada e
95 aprovada por sete votos favoráveis e seis abstenções. O Conselheiro **Rodrigo Sérgio Ferreira**
96 **de Moura** propôs a seguinte redação para a alteração do parágrafo único do Artigo dezessete
97 proposta pelo Artigo quinto: “*Parágrafo único. Apenas os discentes dos cursos de Engenharia,*
98 *com graduação em curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, podem se candidatar às*
99 *vagas destinadas à Reopção em cursos de Engenharia da UFERSA que compõem o segundo*
100 *ciclo do referido Bacharelado*”. A proposta foi votada e aprovada por nove votos favoráveis e
101 quatro abstenções. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou em
102 discussão as propostas do Comitê de Graduação e da Comissão de Alteração para a alteração
103 do Artigo vinte e seis proposta pelo Artigo sétimo e o Conselho aprovou a seguinte redação
104 proposta pelo Comitê de graduação para inclusão dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro
105 no Artigo vinte e seis, proposta pelo Artigo sétimo: “*Parágrafo primeiro: caso o número de*
106 *inscrições homologadas for superior ao total de vagas oferecidas os candidatos serão*
107 *classificados em ordem decrescente, tomando-se como critério a nota obtida no Exame*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- 145 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira _____
- 146 Alan Martins de Oliveira _____
- 147 Araken de Medeiros Santos _____
- 148 Francisco de Assis Brito Filho _____
- 149 Alexsandro Pereira Lima _____
- 150 **Representante Técnico-administrativo:**
- 151 Carlos Eugênio da Silva Neto _____
- 152 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 153 Cibelle dos Santos Carlos _____